



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1097/2013
DE 23 DE AGOSTO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 180.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), constante do processo administrativo nº 3947/2013, conforme discriminações:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20.10 – SAÚDE

40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

40.20.10.301.0072 – MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

40.20.10.301.0072.1.442 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. BAS. DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Valor: R\$ 180.000,00 – Fonte de Recursos: 303 (MS 0358.1920000/1120-02)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS – 03581.920000/1120-02, para Construção do Pólo da Academia de Saúde – Loteamento Residencial Verde Iguaba.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA